



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

PUBLICADO EM: 27/05/24  
EDIÇÃO NÚMERO: 2683.  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

## **PORTARIA Nº 77/2024**

Regulamenta os procedimentos relativos à concessão de honorarias pela Câmara de Vereadores do Município de Campo Largo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

### **RESOLVE**

Regulamentar a concessão das honorarias, definindo quais são, o conceito de cada uma delas, a forma e o rito.

#### **Seção I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Para fins desta Portaria são quatro as espécies de títulos honoríficos que, mediante requerimento dos Vereadores devidamente aprovado em plenário, podem ser entregues pela Câmara Municipal:

- I - Título de Cidadão Honorário;
- II - Título de Cidadão Benemérito;
- III - Vulto Emérito; e
- IV - Diploma de honra ao Mérito "Odila Portugal Castagnolli".

§1º Quanto à interpretação do artigo 263 do Regimento Interno, entende-se por "demais honorarias" aquelas que, embora não especificadas pelo regimento, são estabelecidas por lei. Desta feita, no Município de Campo Largo, até o momento, temos apenas uma lei que estabelece a concessão de título honorífico, qual seja a lei nº 1497 de 12 de setembro de 2013, que criou o "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ODILA PORTUGAL CASTAGNOLLI".

§2º As honorarias deste artigo serão concedidas mediante decreto, conforme art. 31, XV do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

## **Seção II**

### **DOS TÍTULOS HONRÍFICOS**

Art. 2º - De acordo com o artigo 263 do regimento interno e art. 2º desta Portaria, são considerados pra fins de Títulos Honoríficos: Título de Cidadão Honorário; Título de Cidadão Benemérito; Vulto Emérito; e Diploma de honra ao Mérito "Odila Portugal". Sendo conceituados da forma que segue:

§1º Título de Cidadão Honorário é um título entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.

§2º Título de Cidadão Benemérito é um título entregue aos cidadãos campolarguenses que contribuem ou contribuíram de alguma forma social ou economicamente para o desenvolvimento do município.

§3º Vulto Emérito é um título honorífico concedido às pessoas que se destacaram em atividades acadêmicas ou religiosas, após deixarem de exercer essas atividades.

§4º Diploma de Honra ao mérito "Odila Portugal Castagnolli" é disciplinado pela lei 2497/2013 e conceituado no art. 1º da seguinte forma: conferido a todo aquele que se notabilizar pela sua contribuição ao Município de Campo Largo em qualquer campo de ação da cultura.

## **Seção III**

### **DOS REQUERIMENTOS**

Art. 3º - O pedido de Votos de Congratulações e Louvor ou Regozijo será feito através de requerimento.

§1º - Votos de congratulações: é dirigir cumprimentos através de palavras, a alguém, pela conquista de alguma coisa.

§2º - Votos de Louvor ou Regozijo é: o ato de exaltar a ação de alguém.

Art. 4º - Os Votos de Congratulações e Louvor ou Regozijo serão entregues pelo gabinete do vereador responsável pelo pedido.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO**

#### **Seção IV**

#### **DA ENTREGA DOS TITULOS**

Art. 5º - Os Títulos Honoríficos concedidos por esta Câmara Municipal serão entregues em Sessões Solenes a serem realizadas em datas previamente determinada pela presidência.

Parágrafo único. Os Diplomas de Honra ao Mérito “Odila Portugal Castagnolli” serão entregues em sessão solene a ser realizada em outubro, conforme disposto na lei municipal nº 2497/2013.

#### **Seção V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - Para a concessão das honrarias serão obedecidas às regras do artigo 263 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria 114/2018.

Campo Largo, 27 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS FERREIRA**  
Presidente